



EDITAL Nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/UFT-COPESE, DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCURSO PÚBLICO - QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO 2019

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO

3º AGRUPAMENTO DE RESPOSTAS

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 12.

Considerando a manifestação apresentada no que tange a possibilidade de licenciatura em áreas específicas poderem ministrar em séries iniciais do ensino fundamental para os cargos de Professor Nível Graduado (itens 3.18, 3.19, 3.20 do anexo I do edital), vimos por meio deste esclarecer que a formação mínima exigida para os cargos está em discussão por parte da Comissão do concurso e neste sentido, solicitamos que o candidato aguarde as atualizações do edital.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 58

Considerando a manifestação apresentada no que tange a ausência de prova de redação para os cargos de Professor Nível Graduado (itens 3.18, 3.19, 3.20 do anexo I do edital), vimos por meio deste **indeferir** o pedido tendo em vista que a definição do método de múltipla escolha como única forma de avaliação neste concurso trata-se de um ato discricionário da Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO Nº 60, 63, 97, 116, 122, 129, 141, 144, 192, 196, 205.

Considerando a manifestação apresentada no que tange a possibilidade de licenciatura em áreas específicas poderem ministrar em séries iniciais do ensino fundamental para os cargos de Professor Nível Graduado (itens 3.18, 3.19, 3.20 do anexo I do edital), vimos por meio deste esclarecer que a formação mínima exigida para os cargos está em discussão por parte da Comissão do concurso e neste sentido, solicitamos para que os candidatos aguardem as atualizações do edital.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 76

Considerando a manifestação apresentada no que tange a ausência de prova de títulos para os cargos de Professor Nível Graduado (itens 3.18, 3.19, 3.20 do anexo I do edital), vimos por meio deste **indeferir** o pedido tendo em vista que a definição do método de múltipla escolha como única forma de avaliação neste concurso trata-se de um ato discricionário da Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 09.

Considerando a manifestação apresentada no que tange a não destinação de vagas para cotas raciais nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014, vimos por meio deste **indeferir** o pedido tendo em vista que a lei destina-se a concursos de âmbito federal, restando aos estados e municípios observarem suas respectivas legislações quanto ao assunto.